



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

**PORTARIA Nº 05/2021**

<b>IBASS</b>		
Processo nº	014/2021	
Data	06/01/21	Fls. 20
Rubrica	sp.	

A Sr<sup>a</sup> Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

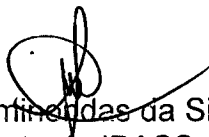
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de pensão ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Nelson Costa, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 617.547.147-49 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculo fls 11, em decorrência do falecimento em 16 de Dezembro de 2020 da servidora inativa sr<sup>a</sup> Jacinta dos Santos Costa, matrícula: 0060-6, auxiliar serviços gerais, nível: fund., conforme processo do IBASS, nº 2021.07.17540P (014/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema-RJ, 03 de Fevereiro de 2021.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

Melo Moura, matrícula nº 65650, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data 01/02/2021, conforme o Processo nº 842/2021.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

**PORTARIA SMART Nº 17 DE  
02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Monique Matias Anaquiri, matrícula nº 69213, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 02 (dois) anos durante o período de 01/02/2021 a 31/01/2023, conforme o Processo nº 16138/2020.

Saquarema, 02 de fevereiro de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

**PORTARIA SMART Nº 007 DE  
06 DE JANEIRO DE 2020**

O **Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Mariah Azevedo Aredes, matrícula nº 7203-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 01 (um) ano durante o período de 01/02/2020 a 31/01/2022, conforme o Processo nº 18323/2019.

Saquarema, 06 de janeiro de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

\*Republicada por incorreção

**IBASS**

**PORTARIA Nº 04 /2021**

A **Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Maria das Graças Feijó Souza, Matrícula: 6335-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de Assistente Social, Ref. Superior E Nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.886,34 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.534,28 (Dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) Lei:1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 152,06 (Cento e cinquenta e dois reais e seis centavos) equivalente ao percentual de 06%, Lei número 1197/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 65, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.15509P(133/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 03 de fevereiro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

**PORTARIA Nº 05/2021**

A **Srº Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS** - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7º inciso II da CRFB com redação da EC 41/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de pensão

ao (a) beneficiário (a) Srº (a) Nelson Costa, cônjuge, inscrito (a) no CPF sob o nº 617.547.147-49 e fixar os proventos integrais no valor R\$1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculo fls 11, em decorrência do falecimento em 16 de Dezembro de 2020 da servidora inativa srª Jacinta dos Santos Costa, matrícula: 0060-6, auxiliar serviços gerais, nível: fund., conforme processo do IBASS, nº 2021.07.17540P (014/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 03 de fevereiro de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

